

**Ata da Quarta Reunião do Observatório dos Direitos Humanos do Poder
Judiciário da Gestão 2022-2024**

Data: 14 de agosto de 2023.

Local: Brasília - Auditório do Conselho Nacional de Justiça.

Participantes Presenciais – Mesa:

1. Presidente do CNJ, Ministra **Rosa Weber**;
2. Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenadora do Comitê Executivo do ODH, Des^a **Carmen Gonzalez**.

Conselheiras e Conselheiros do CNJ – Telepresencialmente:

1. **Giovanni Olsson**;

Presencialmente:

2. **Dra. Luciana Moliras**;

Representantes dos Organismos Membros do ODH - Presencialmente:

1. **Andressa Pataxó**, Articulação dos Povos Indígenas do Brasil;
2. **Paulo Tavares Mariante**, Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bixessuais, Travestis, Transexuais e Intersexos.

Entidades integrantes do ODH – Telepresencialmente:



1. **João Carlos Santos** Oliveira, Centro de Estudo das relações de Trabalho e Desigualdades;
2. **Cláudia Costin**, Comissão ARNS;
3. **Gabriel Sampaio**, Conectas Direitos Humanos;
4. **Juliana de Paula Batista**, Instituto Socioambiental;
5. **Ana Cláudia Mendes Figueiredo**, Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Representantes dos Organismos Membros do FONAER - Presencialmente:

1. **Adriana Melonio**, TST;
2. **Cláudia Aparecida de Souza Trindade**, AGU;
3. **Ana Miria**, Ministério da Igualdade Racial.



Às 14h42 a Excelentíssima **Ministra Rosa Weber** iniciou a reunião do Observatório de Direitos Humanos, cumprimentando a todos os presentes. Falou sobre a escolha da data para reunião, lembrando que dia 12 de agosto foi celebrado o Dia Nacional dos Direitos Humanos, instituído no Brasil desde 2012 e esclarecendo que se deu pelo assassinato, em 12 de agosto de 1983, no interior da Paraíba, da líder sindical, Margarida Alves, inspiração da Marcha das Margaridas. Também falou sobre o Dia Mundial dos Direitos Humanos, celebrado em 10 de dezembro, data instituída pela ONU, em decorrência da Terceira Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, ocorrida no dia 10 de dezembro de 1948, onde foi promulgada a Declaração Universal de Direitos da Pessoa Humana e sobre a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, aprovada em 1948, na IX Conferência Internacional Americana realizada em Bogotá, após o fim da Segunda Guerra Mundial e suas atrocidades. Relembrou todo trabalho realizado ao longo de um ano, em reuniões anteriores do Observatório, sempre buscando assegurar voz e escuta atenta à grupos vulnerabilizados que têm importante contribuição a dar para o aprimoramento do CNJ. Mencionou o Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, assinado na Primeira reunião do Observatório e celebrou, na data de hoje, o marco de que todos os Tribunais sujeitos ao CNJ aderiram ao Pacto. Lembrou as temáticas das reuniões anteriores, explicando que para esta, o olhar será voltado a pessoas com deficiência. **Des^a Carmen Gonzalez:** cumprimenta e agradece a presença de todos e todas, informa que a primeira palestrante será a professora Luciana Romano Morilas, que fará a apresentação da pesquisa “Estudo Empírico das Demandas Envolvendo Pessoas com deficiência”. Faz a leitura do currículo da professora e lhe passa a palavra. **Professora Luciana Romano Morilas:** Cumprimenta a todos, agradece a oportunidade e ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, pelo trabalho desenvolvido. Faz uma breve apresentação da equipe de pesquisas sobre o estudo apresentado e começa explicando sobre o Objetivo Geral que é o de identificar as causas motivadoras das ações de curatela

da Pessoa com Deficiência e a aplicabilidade pelo Judiciário de instrumentos como a tomada de decisão apoiada, avaliação biopsicossocial por equipe e outros previstos na LBI (Lei Brasileira de Inclusão); e os Objetivos Específicos, que são:

1. Mapear possíveis mudanças em relação aos processos de curatela após a entrada em vigor da LBI;
2. Analisar a percepção de operadores (as) do Direito, bem como das PCD e de seus tutores/curadores sobre a aplicação da LBI pelo Judiciário;
3. Avaliar como o Judiciário vem aplicando a LBI. Explica que a pesquisa foi baseada em coletas de dados processuais e do DataJud, entrevistas e questionários, 5 (cinco) anos antes e após a vigência da lei, e que ficou constatado pelas PCD que a LBI ainda é pouco aplicada, o desconhecimento dos termos da LBI tanto pelos operadores do Direito, quanto das PCD e seus responsáveis; também mencionou a falta de acessibilidade nos órgãos públicos, e o desconhecimento das deficiências invisíveis. Observou/sugeriu implementação de políticas públicas e algumas alterações para melhoria da legislação, tais como: 1. Revisão no conceito de cada um dos tipos de deficiência previstos em lei; 2. Facultatividade da produção da prova pericial; 3. Substituição do termo “interdição” por “curatela no Código de Processo Civil”; 4. Revisão de todos os artigos do Código Civil que haviam sido alterados pela LBI e foram alterados novamente pela entrada em vigor do Código de Processo Civil; e finaliza citando algumas propostas, tais como: 1. Capacitação; 2. Adaptações; 3. Políticas Públicas; 4. Alterações Legislativas; 5. Tomada de Decisão Apoiada.

Des^a Carmen Gonzalez: Agradece a explanação da professora Luciana, faz a leitura do currículo da Dra. Ana Cláudia Mendes de Figueiredo da REDE-IN e lhe passa palavra. **Ana Cláudia Mendes de Figueiredo (REDE-IN):** Cumprimenta a todos e todas e explica que sua palestra se dará sobre o tema: *Principais Desafios e Demandas à Efetivação do Direito das Pessoas com Deficiência ao Exercício da sua Capacidade Jurídica*. Discorre sobre a Convenção dos Direitos Humanos, e da definição de deficiência, a saber: impedimentos nas funções ou na estrutura do corpo que, em interação com barreiras ambientais ou atitudinais, impedem a efetiva e plena participação da pessoa na sociedade. Explica que a Lei nº

13.146/2015 (LBI) foi baseada na Convenção dos Direitos Humanos. Menciona a definição de estratégias a serem adotadas para a efetivação do Direito das PCD no âmbito do Poder Judiciário, que são: 1. Encaminhamento à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) da proposta elaborada pela Rede-In, em parceria com o Coletivo, de curso de capacitação sobre o novo paradigma da capacidade jurídica; 2. Publicação especializada dirigida a magistrados (as), servidores (as), peritos (as), notários (as), defensores (as), promotores (as) e advogados (as) sobre o novo paradigma da capacidade; os princípios determinantes das mudanças relacionadas ao tema, o sistema de apoio projetado pela Convenção e o enfrentamento do capacitismo. E finaliza com imagens de pessoas com deficiência intelectual em atividades diversas e mencionando os direitos básicos das PCD. Após agradecer a oportunidade de manifestação, a Dra. Ana Cláudia faz a entrega do material citado em sua apresentação à Presidente Rosa Weber. **Des^a Carmen Gonzalez:** Agradece a mensagem da Dra. Ana Cláudia e faz a leitura do currículo da Dra. Cláudia Costin, passando-lhe a palavra. **Cláudia Costin (Comissão Arns):** Cumprimenta a todos, e relata que falará, em seu relatório, sobre a visita realizada ao estado do Pará e sobre os direitos humanos das populações indígenas e não indígenas. Relata que, há meses, a Comissão ARNS vinha recebendo diversas denúncias de assassinatos e perseguições naquela região, tendo sido, então, enviada uma delegação para ouvir as vítimas e/ou seus familiares. Profere a leitura de alguns trechos do relatório e o entrega à Presidente Rosa Weber. **Des^a Carmen Gonzalez:** Agradece a mensagem da Dra. Cláudia Costin e faz a leitura do currículo da Dra. Andressa Pataxó, passando-lhe a palavra. **Andressa Pataxó (ISA):** Cumprimenta a todos e profere a leitura do informe sobre *Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado* e após, passa a palavra à Dra. Juliana de Paula, também do ISA. **Juliana de Paula (ISA):** Cumprimenta a todos, complementa alguns pontos sobre a *Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado* e propõem um ciclo de seminários no âmbito do STF para trazer esclarecimentos aos paradigmas jurisprudenciais e discussão com a sociedade e



a Magistratura sobre o Direito de Consulta, porquanto esse direito precisa ser discutido e melhor compreendido pelo Poder Judiciário e pela sociedade, de modo geral, como forma de garantir a inclusão e a participação democrática dos povos indígenas, quilombolas e das comunidades tradicionais do Brasil. **Des^a Carmen Gonzalez:** profere a leitura do currículo da artista plástica PCD, Jéssica Mendes, passando-lhe a palavra. **Jéssica Mendes:** Cumprimenta a todos, agradece a oportunidade e fala sobre as fotos de sua exposição “Azul Y Blanco” realizada na Patagônia Argentina. **Des^a Carmen Gonzalez:** Convida a todos e todas a visitarem a exposição das fotos de Jéssica Mendes, e encerra a 4^a Reunião do ODH às 16h50.